



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.777 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Retifica decreto nº 2.771 de 17 agosto de 2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o preâmbulo, art. 1º, do Decreto nº 2.771, de 17 de agosto de 2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras compreendendo um total de 48,60,74 hectares, constituídas das matrículas 1251, 4549, 4211, 5948 e 5067, certidões das áreas - totais e ou parciais - expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Alto Rio Doce, MG., situadas neste Município, para fins de interesse coletivo, para uso de seus potenciais minerais e manuseio das florestas plantadas, para incrementação de projetos de políticas públicas no desenvolvimento e progresso regional e sócio econômico do Município de Alto Rio Doce, MG., e seus municípios e dá outras providências.”

**Leia-se:**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras compreendendo **um total de 38,36,55 hectares**, constituídas das matrículas 1251, 4549, 4211, 5948 e 5067, certidões das áreas - totais e ou parciais - expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Alto Rio Doce, MG., situadas neste Município, para fins de interesse coletivo, para uso de seus potenciais minerais e manuseio das florestas plantadas, para incrementação de projetos de políticas públicas no desenvolvimento e progresso regional e sócio econômico do Município de Alto Rio Doce, MG., e seus municípios e dá outras providências.”

**Onde se lê:**

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse coletivo e utilização direta pelo Poder Público Municipal de Alto Rio Doce, MG., uma gleba de terra, num total de 48,60,74 has., conforme descrições compreendidas pelas matrículas conforme descritivo a seguir:”

**Leia-se:**

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse coletivo e utilização direta pelo Poder Público Municipal de Alto Rio Doce, MG., uma gleba de terra, **num total de 38,36,55 has.**, conforme descrições compreendidas pelas matrículas conforme descritivo a seguir:”

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.771, de 17 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.773 de 24 de agosto de 2021.

Alto Rio Doce – MG, 09 de setembro de 2021.

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

## NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

À EBQ – empresa brasileira de quartzo Ltda.,

Ao Representante legal da empresa supra, Washington Luiz da Costa:

É o presente para comunicar que, em face da recusa de Vs. Sas. na venda de suas terras neste município, deste modo, nos termos do Decreto Municipal nº 0023/21 de 16 de agosto, de 2021, o imóvel constituído pela gleba de terra compreendida pelas matrículas nºs **1251, 4549, 4211, 5948 e 5067 - total e ou parcial -**, com área de **38,36,55 hectares**, localizado no Município e Comarca de Alto Rio Doce, conforme descrições compreendidas pelas matrículas conforme descritivo :

1-Área rural com tamanho total de 12,82,96 (doze hectares, oitenta e dois ares e noventa e seis centiares), no lugar denominado Fazenda Pinheiro ou Pinheiro, Ponte Queimada, Retiro e Tanque, área contígua, formada pelo conjunto das seguintes áreas: 1-1- Uma área de 2,90,40 ha, parte do imóvel Matrícula 1251, Livro 2-RG, Registro R-13-1251 de 07/07/2011; 1-2- Uma área de 1,21,66 ha, parte do imóvel Matrícula 4549, Livro 2 RG, Registro R7-4549 de 07/07/2011; 1-3-Uma área de 2,04,84 ha, havida através de Escritura Pública de Cessão de Posse lavrada em 22/06/2011 no Cartório do 2º Ofício de notas de Alto Rio Doce; 1-4- Uma área de 1,24,99 ha, parte do imóvel matrícula 1251, Livro 2 RG, Registro R22-1251 de 08/01/2014; 1-5- Uma área de 2,41,21 há, havida através de Escritura Pública de Cessão de Posse lavrada em 19/12/2013 no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais do Distrito de Abreus; 1-6- Uma área de 1,21,66 ha, parte do imóvel Matrícula 4549, Livro 2 RG, Registro R8-4549 de 13/07/2011; e, 1-7-Uma área de 1,78,82 ha, havida através de Escritura Pública de Cessão de Posse lavrada em 13/07/2011 no Cartório do 2º Ofício de Notas de Alto Rio Doce.

2- Área rural contígua à primeira, no lugar denominado Ponte Queimada, com tamanho total de 9,02,58 (nove hectares, dois ares e cinquenta e oito centiares), formada pelo conjunto das seguintes áreas: 2-1- Uma área de 6,77,60 ha, matrícula 4211, Livro 2-RG, R4-4211 em 24/05/2012; e, 2-2- Uma área de 2,24,98 ha, havida através de Escritura Pública de Cessão de Posse lavrada em 21/05/2012 no Cartório do 2º Ofício de Notas de Alto Rio Doce.

3- Área rural no lugar denominado Chácara, Ponte Queimada e Tanque, contígua às áreas anteriores, reflorestada com eucalipto, com tamanho total de 7,51,79 (sete hectares, cinquenta e um ares e setenta e nove centiares), formada pelo conjunto das seguintes áreas: 3-1- Uma área de 3,00,27 ha, parte do imóvel Matrícula 5067, Livro 2-RG, Registros R4-5067 de 27/07/2012; 3-2- Uma área de 3,00,27, parte do imóvel Matrícula 5067, Livro 2-RG, Registros R5- 5067 de 27/07/2012 e, 3-3- Uma área de 1,51,25 ha, parte do imóvel Matrícula 1251, Livro 2-RG, Registro R-14-1251 de 16/03/2012.

4- Área rural de preservação, contígua as anteriores, no lugar denominado Ponte Queimada, com tamanho total de 8,77,25 ha, reflorestada com espécies nativas, parte do imóvel Matrícula 1251, Livro 2- RG, Registro R-16-1251, de 17/04/2012.

5 - Área rural, no lugar denominado Bom Retiro, de reserva legal das anteriores, com tamanho total de 8,71,20 ha, Matrícula 5948, Livro 2- “Y”, Registro R1.M.5.948 de 30/09/2011,

6- E eventuais acessões existentes sobre as mesmas, com o seguinte memorial descritivo: 6-1- Galpão de 400m2 de cobertura em estrutura metálica em base de concreto e suas dependências de escritório, almoxarifado, dormitório e banho, bem como refeitório, base para lavador, fossa

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

asséptica e unidade de tratamentos de efluentes. 6-2- Depósito superficial de cascalho; 6-3- A extração do quartzo in natura e pedra “preta” para eventual produção de brita em escala municipal. 6-4- Plantio de aproximadamente 8000 pés de eucalipto já em idade adulta para corte para utilização de vigas e serração para pranchões na aplicação pública de pontes de madeira, de vossa propriedade e posse, foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado **ao uso de seus potenciais minerais e manuseio das florestas plantadas, pela exploração dos mesmos, na incrementação de projetos de políticas públicas de desenvolvimento e progresso regional e sócio econômico do Município de Alto Rio Doce, MG, e seus municípes.**

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado, conforme trabalho técnico da Comissão Permanente de Avaliação do Município de Alto Rio Doce, MG., nos termos do **DECRETO Nº 2.771 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Isto posto, o Município de Alto Rio Doce, MG., visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço de R\$=285.000,00, - (duzentos e oitenta cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, após a lavratura da escritura pública em nome do Município Expropriando.

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Alto Rio Doce, MG, 09 de setembro de 2021.

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

